



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 036/2016 –UERN/PROEX SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de bolsas de extensão para discentes desenvolverem atividades junto a Programas; Projetos; Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados 11 (onze) discentes da graduação que estejam cursando entre o terceiro e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto a Programas; Projetos; Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2. Das 11 (onze) bolsas de extensão, 2 (duas) serão destinadas ao Complexo Cultural da UERN, localizado no *campus* de Natal - RN, devendo, neste caso, o processo seletivo ser realizado na sede do complexo, seguindo os critérios e datas deste Edital.

1.3. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.4. As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

- 1.4.1. Produção Cultural - CCUERN: 2 vagas;
- 1.4.2. Jornalismo: 1 vaga;
- 1.4.3. Plano Institucional de Cultura (PIC): 2 vagas;
- 1.4.4. Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): 1 vaga;
- 1.4.5. Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): 1 vaga;
- 1.4.6. Festival de Teatro da UERN (FESTUERN): 1 vaga;
- 1.4.7. Programação visual: 1 vaga;
- 1.4.8. Orçamento e Convênios: 1 vaga;
- 1.4.9. Arte urbana/ grafite: 1 vaga.

1.5. São requisitos:

- 1.5.1. Para as vagas de Produção Cultural - CCUERN: estar matriculado em qualquer Curso do Campus de Natal;
- 1.5.2. Para a vaga de Jornalismo: estar matriculado no Curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo;
- 1.5.3. Para as vagas do PIC: estar matriculado em um dos seguintes cursos: Letras, História, Comunicação Social, Direito, Ciências Sociais ou Música;
- 1.5.4. Para a vaga do GRUDUM: estar matriculado no Curso de Educação Física (bacharelado ou Licenciatura);
- 1.5.5. Para a vaga do GRUTUM: estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.5.6. Para a vaga do FESTUERN: estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.5.7. Para a vaga de Programação Visual: estar matriculado no Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda;

1.5.8. Para a vaga de Orçamento e Convênios: estar matriculado em um dos seguintes cursos: Economia, Ciências Contábeis ou Administração;

1.5.9. Para a vaga de Arte Urbana/Grafite: estar matriculado em qualquer Curso de Graduação da UERN.

1.6. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 12 (doze) meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Produção Cultural - CCUERN: Desenvolver atividades de apoio logístico e operacional à Direção do CCUERN no mapeamento e sistematização de dados culturais para Plano Institucional de Cultura da UERN e na elaboração do Regimento Interno; prestar apoio logístico e operacional à Secretaria de Cursos do CCUERN no tocante ao desenvolvimento, execução, orientação e assessoramento do Programa de Cursos.

2.2. Jornalismo: Pesquisar material para publicação; elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com materiais de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e editar os informativos semanais e semestrais da PROEX; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua área de atuação.

2.3. Plano Institucional de Cultura - PIC: Pesquisar fontes para subsidiar a elaboração do Plano Institucional de Cultura; criar e atualizar banco de dados; aplicar formulários junto as unidades acadêmicas; sistematizar os dados dos projetos institucionalizados; auxiliar na preparação dos fóruns do Plano Institucional de Cultura nos Campi da UERN; sistematizar os dados dos agentes externos; contribuir com todas as atividade do Plano Institucional de Cultura.

2.4. Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar juntos aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitadas junto a PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.5. Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuar juntos aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitadas junto a PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.6. Festival de Teatro da UERN (FESTUERN): Contribuir com a elaboração de Projetos Pedagógicos de fomento a leitura e a arte teatral nas escolas do FESTUERN; prestar apoio às escolas selecionadas para o festival tocante à concepção dos espetáculos; fazer visitas de campo às escolas, a partir da divulgação do resultado; estar presente durante todas as mostras dos espetáculos; elaborar relatórios de atividades. Atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.7. Programação Visual: desenvolver a programação visual das ações da PROEX e de seus projetos, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.8. Orçamento e Convênios: prestar apoio logístico e operacional sobre assuntos financeiros, orçamentários e econômicos às Direções Administrativas da PROEX, no tocante ao desenvolvimento, execução, orientação e assessoramento que a PROEX realiza às ações de extensão; elaborar as folhas de pagamentos dos bolsistas de extensão; emitir relatórios parciais sobre informações de pagamentos dos bolsistas quando solicitado; auxiliar na concepção de orçamentos físico-financeiros; contribuir com a execução das ações de extensão aprovadas no PROEXT; elaborar planilhas; e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro de sua área de atuação.

2.9. Arte Urbana/Grafite: elaborar e ministrar cursos e oficinas temáticas envolvendo a arte do grafite; divulgar a linguagem do grafite como espaço de expressão da cultura cotidiana através de pinturas em paredes da UERN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na secretária de Pró-Reitoria de Extensão, no Campus Central da UERN, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Para as vagas destinadas ao Complexo Cultural da UERN - Campus Natal, as inscrições serão realizadas na sede do Complexo.

3.2. Deverá ser preenchido a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada no local.

3.3. O período de inscrição será de 24 a 30 de agosto de 2016.

3.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1. Cópia de Carteira de Identificação;

3.4.2. Ficha de inscrição preenchida;

3.4.3. Cópia do Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios;

3.5. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.5.1. Link para consulta da SET/RN: <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

3.5.2. Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

3.5.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3.6. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.6.2. Ter integralizado os créditos equivalentes aos dois primeiros períodos do Curso;

3.6.3. Não cursar o último período do seu curso;

3.6.4. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção da modalidade Orçamento e Convênio terá duas etapas: Entrevista com peso 8 e Análise de Currículo com peso 2, valendo o total de 0 a 10 pontos cada uma das etapas.

4.1.1. A Nota Final será a soma da Entrevista (pontos obtidos x peso 8) e da Análise de Currículo (pontos obtidos x peso 2) e sua divisão por 10.

4.2. A seleção das demais modalidades dar-se-á em três etapas: Entrevista (N1) e Teste de Desempenho (N2), sendo ambas eliminatórias e classificatórias com peso 4; e Análise de Currículo (N3), de caráter apenas classificatório com peso 2. Cada etapa vale o total de 0 a 10 pontos.

4.2.1. Fórmula de notas e resultado final:

$$\frac{N1 (0 a 10) \times 4 + N2 (0 a 10) \times 4 + N3 (0 a 10) \times 2}{10} = \underline{X} = \text{nota final}$$

4.3. A **Análise de Currículo** terá caráter classificatório com pontuação atribuída da seguinte forma:

4.3.1. **Formação complementar** (participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção): 0,5 ponto por cada curso - máximo de 2,5 pontos;

4.3.2. **Participação em eventos** (palestras, seminários, minicursos, congressos na área objeto da seleção): 0,50 ponto a cada evento - máximo de 2,5 pontos;

4.3.3. **Experiência acadêmica na área objeto da seleção** (apresentação e ou publicações em evento, publicação em revista, trabalho técnico ou participação em projeto de pesquisa e ou extensão): 1 ponto por texto apresentado e ou publicado - máximo de 5 pontos.

4.4. Será considerado apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares expedidos pela instituição responsável.

4.5. A **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1. Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2. Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.4.3. Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;

4.6. Os horários e local das entrevistas serão divulgados no dia **30 de agosto de 2016**, através de e-mail enviado para os candidatos.

4.7. O **Teste de Desempenho**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade	Teste de Desempenho
Produção Cultural - CCUERN	Produção de Texto Dissertativo. Tema divulgado no ato da seleção; Tempo Disponível: até 30 minutos.
Jornalismo	
PIC	
FESTUERN	
GRUDUM	Apresentação do plano de aula de oficina em iniciação à dança (previamente elaborado e digitado) e sua execução para a banca. Tempo Disponível: entre 20 e 30 minutos.
GRUTUM	Apresentação do plano de aula de oficina em iniciação ao teatro (previamente elaborado e digitado) e sua execução para a banca. Tempo Disponível: entre 20 e 30 minutos.
Programação Visual	Desenvolvimento de um produto visual, de acordo com as

Modalidade	Teste de Desempenho
Arte Urbana/Grafite	especificidades de cada modalidade, mediante proposta da banca: Tema divulgado no ato da seleção; Tempo Disponível para criação: até 30 minutos; Tempo Disponível para defesa: até 10 minutos.

4.7.1 Os horários e local dos Teste de Desempenho serão divulgados no dia **30 de agosto de 2016**, através de e-mail enviado para os candidatos.

4.8. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 na Entrevista e/ou Teste de Desempenho.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

4.8. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

- 4.5.1. Maior nota no Teste de Desempenho;
- 4.5.2. Maior nota na Entrevista;
- 4.5.3. Maior nota na Análise Currículo;
- 4.5.4. Candidato com maior idade.
- 4.5.5. Sorteio público.

4.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado até o dia **5 de setembro de 2016** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2016>, e no site da UERN.

4.10. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@uern.br, até o dia **06 de setembro de 2016**, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos, disposto conforme o anexo II:

- 4.7.1. RG e CPF, ou carteira de motorista;
- 4.7.2. **Cartão de conta-corrente** (qualquer banco);
- 4.7.3. Comprovante de residência;
- 4.7.4. Comprovante de matrícula.

4.11. Enquanto o aluno mantiver a qualidade de bolsista, ele não poderá ficar em débito com os órgãos constantes no item 3.5, sob pena de ser excluído da folha de pagamento enquanto perdurar a situação de inadimplência.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	23/08/2016	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	24 a 30/08/2016	PROEX e CCUERN
Seleção	31/08/ e 01/09/2016	PROEX e CCUERN
Divulgação do Resultado Final	Até 05/09/2016	Página da PROEX e site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 06/09/2016	através do e-mail dgc.proex@uern.br .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.


6.2. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, no Departamento do curso responsável pela seleção, durante dez (10) dias, a contar da divulgação do resultado final.

6.3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Diretoria de Extensão - DIEX PROEX , telefone (84) 33152183; e-mail; diex.proex@uern.br.

6.4. É direito da PROEX destituir o candidato selecionado caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

6.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 23 de agosto de 2016.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso	
Vaga	
Telefone	
E-mail	

ANEXO II: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

Disponer os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual e federal devem ser enviadas separadamente.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

Comprovante de matrícula do semestre corrente